



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

**PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE COM
DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO
CAMPUS ESPERANÇA**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Esperança, através da Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), torna público o presente Edital para inscrições no processo seletivo interno de Aluno Apoiador. Cada candidato será submetido ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Promover a conscientização da importância da inclusão;
- 2.2 Estimular o senso de colaboração e cidadania;
- 2.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem;
- 2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos com necessidades específicas bem como aluno com deficiência.

3. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO ALUNO APOIADOR

- 3.1 Dispor de um total de 10 (dez) horas semanais com horários compatíveis com a necessidade do aluno apoiado;
- 3.2 Estar matriculado na mesma turma/ano que o aluno apoiado;
- 3.3 Estimular o aluno apoiado a realizar suas atividades acadêmicas;
- 3.4 Fazer o acompanhamento das atividades acadêmicas ou de outras atividades estudantis que venham a surgir dentro das dependências institucionais;
- 3.5 Fazer o acompanhamento do apoiado a depender de sua necessidade estudantil e que a CLAI solicitar;
- 3.6 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de apoio como também em suas atividades acadêmicas;
- 3.7 Entregar relatório quinzenal à coordenação CLAI de suas atividades com o aluno apoiado;
- 3.8 Ter disponibilidade de pelo menos 1h semanal, sem prejuízo da carga horária de 10hs semanais, para reunião ou orientação com a equipe da coordenação CLAI e do curso de formação;
- 3.9 Participar da Formação Continuada ofertada pela CLAI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

3.10 Não estar recebendo bolsa em programa de monitoria.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente certame oferece **5 vagas** mais **cadastro de reserva**;

Parágrafo Único: O número de alunos apoiadores convocados neste edital poderá sofrer alterações a qualquer momento, para mais ou para menos, a depender da demanda dos alunos apoiados e da disponibilidade orçamentária;

4.2 Os apoiadores aprovados para o cadastro de reserva, **poderão ser convocados conforme surgimento de demandas pelos alunos apoiados e segundo avaliação do caso específico pela CLAI**. Também poderão ser convocados quando o aluno apoiado necessitar de uma demanda maior, nos casos em que o mesmo seja aprovado em algum projeto de pesquisa, extensão, por exemplo, também após avaliação desta Coordenação;

4.3 Caso os apoiadores sejam desligados no decorrer do programa, se não houver lista de espera, não serão convocados outros estudantes para o apoio até o próximo certame.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para o programa Aluno Apoiador será realizada **EXCLUSIVAMENTE** no setor de protocolo via processo com encaminhamento para o CLAI-ES.

5.2 A inscrição para o processo seletivo em questão, bem como todos os atos decorrentes deste, é isenta de taxas;

5.3 A falta de documentação ou a ocorrência de verificação de falsidade nos documentos e nas informações apresentadas, bem como a falta do cumprimento de qualquer item do presente Edital, acarretará o indeferimento da solicitação de inscrição no Programa.

6. DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1 Para inscrição, o estudante deverá entregar no setor de protocolo cópia dos seus documentos de identificação pessoal (RG e CPF), formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo VI), histórico acadêmico atualizado, a declaração de NÃO acumulação de bolsas acadêmicas (anexo I) e o termo de autorização dos responsáveis para o candidato menor de idade (anexo II). Todos os documentos devem ser assinados.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo se dará em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

Etapas	Duração	Descrição das Etapas
Carta de Intenção	4 horas	O candidato irá elaborar uma Carta de Intenção trabalhando os seguintes pontos: <ul style="list-style-type: none">- Por que quero ser Aluno Apoiador?- Quais motivos que me fazem querer e merecer a vaga?- Que habilidades possuo que são compatíveis com o perfil de Aluno Apoiador? Será avaliado a estrutura textual, coerência, concisão e coesão do texto.
Entrevista	1 horas	Com a Psicopedagoga e Pedagoga

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final (NF) será obtida a partir da média ponderada das notas da prova (P) - peso 3, e da entrevista (E) - peso 2:

$$NF = (Px3+Ex2)/5$$

8.2 Em caso de empate, os candidatos empatados serão submetidos a uma nova entrevista. A classificação do candidato não gera direito imediato ao recebimento da bolsa;

8.3 O candidato classificado obedecerá a ordem de classificação e a convocação da coordenação quando surgida a necessidade e demanda, podendo esta ser suspensa quando as demandas não forem mais necessárias;

8.4. O candidato classificado, caso não tenha em sua turma aluno para apoiar, ficará em lista de espera aguardando o surgimento de demanda. Nesse caso, será chamado o candidato que se adequar nessa condição, ainda que tiver nota mais baixa;

Parágrafo único: em caso de desistência do aluno apoiado ou por qualquer eventual motivo que dispense a presença do aluno apoiador, este passará para última fila na lista do cadastro de reserva não gerando direito à continuidade do recebimento de bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E FASE DE RECURSO

9.1 Os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão divulgados no site do IFPB (www.ifpb.edu.br) conforme cronograma especificado deste edital;

9.2 É de responsabilidade **exclusiva** do estudante acompanhar estas publicações e convocações, sob pena de desclassificação no processo seletivo e cancelamento da bolsa;

9.3 Os estudantes poderão recorrer da nota da prova, conforme prazo previsto no cronograma deste edital;

9.4 O recurso terá como finalidade solicitar revisão da nota obtida, e deverá ser devidamente fundamentado;

9.5 Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA, na entrevista, terão um prazo - conforme o cronograma deste edital - a partir do dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão;

9.6 A Psicopedagoga e a Pedagoga enquanto membros do CLAI-ES, poderão justificar a nota dada na entrevista.

10. DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ALUNO APOIADOR

10.1 O Curso de formação continuada para apoiadores é de **participação obrigatória** para os candidatos **aprovados, classificados e convocados** no processo de seleção para aluno apoiador;

10.2 Tem carga horária mínima de 4h mensais, a ser desenvolvido através de atividades síncronas e assíncronas;

10.3 As orientações gerais e cronogramas de participação no curso serão divulgados pelo IFPB-Esperança, através de sua página na internet;

10.4 Será realizada por uma psicopedagoga e um docente convidado especialista na área de inclusão.

10.5 A não participação, sem a devida justificativa, no curso de formação continuada implicará no desligamento do aluno apoiador do programa.

10.6 O candidato que, justificadamente, não comparecer ao curso de formação continuada deverá aguardar a convocação da equipe da CLAI para receber as devidas orientações.

11. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Os estudantes aprovados, classificados no processo de seleção deverão assinar o Termo de Compromisso do Estudante Apoiador, no período definido no cronograma (item 14) deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

11.2 Os estudantes que não assinarem o Termo de compromisso nas datas previstas, e que não participarem da acolhida de orientação e curso formativo continuado, poderão ser automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados, bem como receber as respectivas bolsas;

11.3 O valor da bolsa é de **R\$ 250,00 reais (duzentos e cinquenta reais) mensal** não sendo pago em nenhuma hipótese valor superior ao designado neste edital;

11.4 O aluno apoiador é responsável pelo fornecimento dos seus dados bancários, podendo acarretar o não recebimento da bolsa, caso esses dados estejam incorretos ou não sejam atualizados quando alterados;

11.5 O Termo de Compromisso do aluno apoiador poderá ser cancelado a qualquer momento, sem aviso prévio do CLAI-ES, a depender da conjuntura orçamentária governamental em 2024 (Lei Orçamentária Anual – 2024).

11.6 O aluno apoiador poderá ser substituído ou remanejado conforme a situação exigir.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO APOIADOR

12.1 É dever do aluno apoiador entregar relatório quinzenal das atividades realizadas ao CLAI-ES, com as assinaturas do aluno apoiado e do professor relacionado às atividades registradas;

12.2 Também é dever do aluno apoiador comparecer à convocatória do CLAI-ES para fiscalização periódica das atividades desenvolvidas, sob pena de desligamento do programa caso não compareça ao final de 3 (três) convocatórias seguidas sem justificativa;

12.3 É dever do aluno apoiador informar a esta coordenação qualquer acontecimento fora da normalidade da rotina do aluno apoiado, podendo ser desligado do programa em caso de omissão ou ação que não esteja sob a orientação da equipe do CLAI-ES;

12.4 É dever do aluno apoiador participar das capacitações e orientações oferecidas pelo CLAI-ES.

Parágrafo único: É terminantemente proibido o oferecimento de qualquer tipo de medicamento ao aluno apoiado. (Em caso de necessidade, o aluno apoiador deverá acionar **imediatamente** o gabinete médico bem como a equipe do CLAI-ES/COPAE/ASSISTÊNCIA DE ALUNO).

13. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO APOIADOR

13.1 Perderá a bolsa o aluno apoiador que:

13.1.1 Possuir mais de 03 faltas consecutivas **sem justificativas**;

13.1.2 Não entregar os relatórios quinzenais **sem justificativas**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

13.1.3 O aluno que infringir o parágrafo único do item 12 deste edital;

13.1.4 Se recusar a participar do curso das capacitações oferecidas pelo CLAI-ES.

14. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	22/07 a 26/07
Homologação das Inscrições	29/07
Recursos (homologação)	30/07
Homologação das Inscrições (Após Interposição de Recursos)	31/07
Prova	02/08
Entrevista	20/08
Resultado Preliminar	22/08
Recursos (Resultado Preliminar)	23/08
Resultado Final	26/08
Reunião de Planejamento	28/08
Assinatura do Termo de Compromisso	29/08
Início do programa	02/09

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O estudante que efetuar a inscrição declara conhecimento e aceitação de todo o conteúdo deste Edital. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a inscrição no programa;

15.2 A realização da inscrição em situação de contradição, de incompatibilidade ou de irregularidade acerca de qualquer um dos requisitos, bem como sob omissão de declarações necessárias, prestação de falsas declarações ou qualquer conduta de prejuízo aos requisitos ou má fé, justificará o cancelamento imediato da bolsa, sem **prévio aviso**;

15.3 O CLAI-ES desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os estudantes. É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar, através do site www.ifpb.edu.br as etapas e aos comunicados do CLAI-ES quanto ao processo seletivo;

15.4 O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

cidadão, em até 5 (dias) a partir da sua publicação;

15.5 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer às vagas;

15.6 O programa Aluno Apoiador não exclui a responsabilidade de acompanhamento e atendimento do aluno apoiado pelo setor do CLAI-ES.

Esperança, 19 de julho de 2024.

**Valnyr Vasconcelos Lira
Diretor Geral
IFPB-Campus Esperança**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu _____, estudante do curso
_____, matrícula
_____ declaro à Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão do
IFPB Esperança que NÃO acumulo bolsa em monitoria nessa Instituição.

Esperança, ____/____/____

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Eu, _____, responsável do
aluno(a) _____
_____, matrícula _____, aluno(a) do curso

AUTORIZO a participação no processo seletivo e caso selecionado, AUTORIZO sua atuação
como Aluno Apoiador.

Esperança, ____/____/____

Assinatura do Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, assumo o compromisso de exercer as atribuições necessárias para colaborar no desenvolvimento e aprendizado do(a) aluno(a) apoiado(a), sendo um(a) facilitador(a) para execução das atividades acadêmicas. Firmo ainda que participarei de todos os cursos disponibilizados pela CLAI-ES bem como as reuniões convocadas. Estando ciente que o aluno(a) apoiado(a) tem necessidades educacionais específicas, assino o presente termo.

Esperança, ____/____/____

Assinatura do Aluno(a) Apoiador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

ANEXO IV

RELATÓRIO QUINZENAL DE ATIVIDADES

NOME DO ALUNO APOIADOR: _____
NOME DO ALUNO APOIADO: _____
CURSO: _____

No período de _____ a _____, auxiliei o aluno
_____ nas atividades abaixo:

Durante esse período, o aluno _____ se
comportou da seguinte forma:

Assinatura do(a) Aluno(a) Apoiador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

ANEXO V

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

- 1) Decreto nº 3.298/99 que define quem é a pessoa com deficiência. Fonte:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm;
- 2) Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015. Fonte:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm;
- 3) Lei do Autismo nº 12.764/2012. Fonte:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ALUNO APOIADOR

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome completo:		
Endereço:	nº	CPF:
Data de Nasc.:	Idade:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:
Nome da Mãe (obrigatório):		
Nome do Pai:		
Telefone para contato: ()	E-mail:	

Dados Escolares

Curso:
Período:

Dados Bancários

Banco:	
Agência:	Conta:
Tipo de Conta: () Corrente () poupança	

Programa Inscrito: Aluno Apoiador

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do Responsável

Esperança, ____/____/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 13/2024, de 19 de julho de 2024

**ANEXO VII
MODELO DE RECURSO**

RECURSO

Nome do aluno, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, curso, vem interpor o presente RECURSO em face do resultado da seleção referente edital 12/2024 do Processo Seletivo Aluno Apoiador, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

1. DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

2. DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a coordenação aprecie os motivos da discordância em relação à nota e emita nova decisão.

Assinatura do requerente

Esperança, ____/____/2024